

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO (MAG) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ

Os valores vencimentais estão de acordo com o Anexo Único, de que trata o Art. 1.º da Lei Estadual de Nº 18.353/2023, publicada no DOE do Ceará de 03/05/2023, página 1.

\*Os profissionais de nível superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG que se encontrem, na data de 1.º de janeiro de 2022, enquadrados nos níveis A e B, nos termos da tabela de vencimentos constante do Anexo I da Lei Estadual n.º 15.901, de 10 de dezembro de 2015, alterada pela Lei n.º 16.954, de 26 de agosto de 2019, serão automaticamente reenquadrados no nível C, conforme expresso no § 2 do Art. 1.º da Lei Estadual de nº 17.456/2021, publicada no DOE do Ceará de 30/04/2021, página 1.

Ressaltamos que o PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, foi reajustado em 14,95%, com os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme determinação do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de 16 de julho de 2008 e regulamentada pela Lei Estadual de nº 15.135, de 09 de abril de 2012. O Ministério da Educação (MEC) homologou dia 17 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, o reajuste de 14,95% do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, que passa de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55

Os valores da Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas (GAEE), estão de acordo com o Art. 2.º da Lei Estadual de Nº 16.954/2019, publicada no DOE do Ceará de 26/08/2019, página 1 e com a vigência a partir de 01/01/2019.

Os valores da Parcela Variável de Redistribuição (PVR), estão de acordo com o Anexo II, de que trata o Art. 3.º da Lei Estadual de 17.939/2022, publicada no DOE do Ceará de 01/03/2022, página 3 e com vigência a partir de 01/05/2022.

Nível.	VENCIMENTO BASE – 40h RUBRICA 101	2746 - GRAT DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS - 40h RUBRICA 2746 – 17,7%	PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO (PVR) - 40h RUBRICA 475	TOTAL REMUNERAÇÃO – 40h
C*	R\$ 4.420,55	R\$ 782,44	R\$ 500,00	R\$ 5.702,99
D	R\$ 4.641,58	R\$ 821,56	R\$ 400,00	R\$ 5.863,14
E	R\$ 4.873,66	R\$ 862,64	R\$ 300,00	R\$ 6.036,30
F	R\$ 5.117,34	R\$ 905,77	R\$ 200,00	R\$ 6.223,11
G	R\$ 5.373,21	R\$ 951,06	R\$ 100,00	R\$ 6.424,27
H	R\$ 5.641,87	R\$ 998,61		R\$ 6.640,48
I	R\$ 5.923,96	R\$ 1.048,54		R\$ 6.972,50
J	R\$ 6.220,16	R\$ 1.100,97		R\$ 7.321,13
K	R\$ 6.531,17	R\$ 1.156,02		R\$ 7.687,19
L	R\$ 6.857,72	R\$ 1.213,82		R\$ 8.071,54
M	R\$ 7.200,61	R\$ 1.274,51		R\$ 8.475,12
N	R\$ 7.560,64	R\$ 1.338,23		R\$ 8.898,87
O	R\$ 7.938,67	R\$ 1.405,14		R\$ 9.343,81
P	R\$ 8.335,61	R\$ 1.475,40		R\$ 9.811,01
Q	R\$ 8.752,39	R\$ 1.549,17		R\$ 10.301,56
R	R\$ 9.190,01	R\$ 1.626,63		R\$ 10.816,64
S	R\$ 9.649,51	R\$ 1.707,96		R\$ 11.357,47
T	R\$ 10.131,98	R\$ 1.793,36		R\$ 11.925,34
U	R\$ 10.638,58	R\$ 1.883,03		R\$ 12.521,61
V	R\$ 11.170,51	R\$ 1.977,18		R\$ 13.147,69